



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.803/2020
DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**


**Estende a denominação da Rua José da
Costa Paiva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua José da Costa Paiva, conferida pelo artigo 1º da Lei 1.219, de 4 de dezembro de 2002, a logradouro que constitui seu prolongamento natural, passando a ter os seguintes pontos de referência: Início: Rua Prefeito Lafaiete da Costa Paiva. Término: divisa com o Loteamento Alta Ville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 21 de janeiro de 2020.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento